

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRR-SELIT

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

Processo nº 805-72.2018.4.01.8013 Pregão Eletrônico nº 13/2018

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Nilton Dall'Agnol CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de 13/11/2018 a 12/11/2019. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço www.portal.trf1.jus.br/sjrr, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, Bruno Salazar de Souza, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nilton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa

Ivanilda Teixeira do Carmo Representante da Empresa

1 de 3 05/12/2018 13:14

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 30/2018, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento gêneros alimentícios diversos.** 

FORNECEDOR: ARAÚJO E CARMO LTDA									
CNPJ: 13.922.546/0001-41 Fone: (9:					5) 3625-5910		Fone/Fax:		
END: Rua Raimundo Penafort nº 14, Buritis, Boa Vista – RR CEP: 69.30									1-165
Optante do Simples: (X) Sim E-mail: printway_rr@outlook								@outlook.co	om
Representante Legal: Ivanilda Teixeira do Carmo									
Cargo que Ocupa: Sócio - Administradora					CPF: 040.834.902-68			Fone: 99119-1310	
Banco: CEF					Agência: 3905			C/C: 834-9-3 Oper. 003	
Item	Und	Qtd.		Descrição/Marca					Valor Unitário
5	CX	200	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 350 MILILITROS APROXIMADAMENTE (±10%). MARCA: Santa Cláudia						

#### 1. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E FORMA DE RECEBIMENTO

**1.1.** Os itens 3, 4 e 5 (água mineral) deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento do pedido elaborado pela Justiça Federal via e-mail.

2 de 3 05/12/2018 13:14

### 2. PENALIDADES

**2.1** - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 13 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza**, **Supervisor(a) de Seção**, em 13/11/2018, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall''Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/11/2018, às 10:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilda Teixeira do Carmo**, **Usuário Externo**, em 14/11/2018, às 19:49 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **7105635** e o código CRC **B44FCFC0**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/ 0000805-72.2018.4.01.8013 7105635v9

3 de 3 05/12/2018 13:14